



PUBLICADO EM PLACAR

Em 5/8/04

Assistente I
Mot. 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 287, DE 5 DE Agosto DE 2004.

Dispõe sobre desmembramento, desafetação, concessão de direito real de uso e alteração da destinação da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXVII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Complementar nº 87, de 22 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do Lote nº Al 6, Quadra ARSE 51, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase II, nesta Capital, objeto do Processo nº 2003832/02 e apensos nºs 2037194/02 e 2040319/02, cuja situação resultante do lote terá a seguinte denominação: Lote nº Al 6-A, com área total de 2000,00m² e Lote nº Al 6-B, com área total de 2228,64m², localizados na quadra e loteamento retro mencionados, vez que o projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Desafetar da categoria de uso comum do povo um área de 2000,00m², denominada de Al 6-A, localizada no endereço mencionado no art. 1º, passando a mesma à categoria dos bens dominiais do Município.

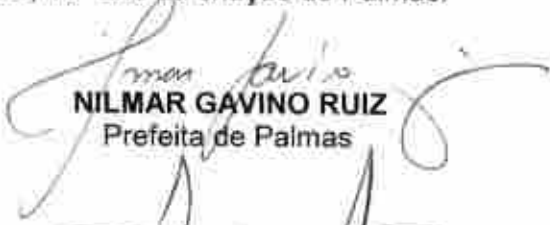
Parágrafo único. Fica alterada a destinação da área descrita neste artigo, de Área Institucional - Área Verde de Preservação e Lazer para Área Institucional.

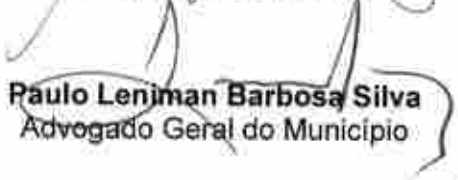
Art. 3º Conceder o Direito Real de Uso da área urbana, denominada de Al 6-A, com área de 2.000,00m², Quadra ARSE 51, Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase II, nesta Capital, à Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASSEMP.

Art. 4º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 87, de 22 de junho de 2004, bem como ao Contrato de Concessão a ser firmado entre as partes.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de agosto de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

